

## MUNICÍPIO DE SETÚBAL Câmara Municipal

REUNIÃO Nº 18 /2022

**PROPOSTA** 

Nº 677 /2022/DURB/DIGU

Realizada em

07/05/2022

DELIBERAÇÃO Nº

3126 2022

Assunto: Processo N.º: 435/19 Titular do Processo: SANDRA ISABEL RENDAS CARDOSO

Requerimento N.º: 5600/22

Requerente: SANDRA ISABEL RENDAS CARDOSO

Local: RUA DO JUVENTUDE AZEITONENSE, LOTE 147 - GUARDA DO PINHEIRO Freguesia: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AZEITÃO (SÃO LOURENÇO E SÃO

SIMÃO)

O Técnico: RITA SOFIA LEITE GUERREIRO

Data:22/8/2022

PROPOSTA DE: Aceitação de telas finais com alterações sujeitas a controlo prévio, introduzidas no decorrer da obra.

Respeita a pretensão à apresentação de telas finais, com alterações efetuadas no decorrer da obra, titulada pelo documento comprovativo do pagamento das taxas, efetuado a 11/12/19.

A proposta admitida, respeita a uma moradia, garagem em cave e piscina, sita no lote n.º 147 do alvará de loteamento n.º 20/95.

As alterações introduzidas em obra, relativamente ao projeto aprovado, são as seguintes:

- a) Alteração da altura do muro de construção opaca, de uma das zonas técnicas, do muro de vedação confinante com a via pública;
- b) Anulação de uma chaminé e relocalização de outra;
- c) Alteração do revestimento de algumas paredes exteriores e das caixilharias;
- d) Alterações interiores na cave;
- e) Reconfiguração das instalações sanitárias do piso 1;
- f) Diminuição de vão e anulação e criação de outro, no piso 1;
- g) Criação de vão na biblioteca e na zona de duplo pé-direito, no piso 2;
- h) Diminuição da área de duplo pé-direito, no piso 2;
- i) Relocalização de vãos de clarabóia;
- j) Relocalização das escadas de acesso à cobertura;
- k) Diminuição da área da piscina.

Conforme previsto no art.º 4.º do RJUE, parte das alterações acima descritas, encontram-se sujeitas a controlo prévio municipal.

Não obstante, as mesmas não implicam aumento da área de construção aprovada, nem colidem com os pressupostos que estiveram na base da aceitação do projeto inicial.

Face ao exposto, entende-se que as telas finais apresentadas reúnem condições de aprovação, devendo o requerente proceder ao pagamento do acerto das taxas administrativas respetivas.

Assim, face ao exposto, propõe-se que:

A Câmara Municipal de Setúbal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea y) do nº 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor e do n.º 3 do art.º 20º do RJUE, na redação em vigor, a aprovação da alteração ao projeto de arquitetura.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o nº 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, na redação em vigor.

OTÉCNICO Réfa Chemina	O CHEFE DE DIVISÃO
O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO  Vasco Raminhas de Sílus	O PROPONENTE (Wards
APROVADA / REJETTADA por : Votos Contra;	Abstenções; Votos a Favor.
O RESPONSAVEL PELA H. ABGRAÇÃO DA ACTA  Mod.CMS.06	e 4, do art 57.", da Lei n." 75 2013, de 12 de setembro.  O PRESIDENTE DI CAMARA